

TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 003/2024
Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Contrato nº 014/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CIS-AMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede à Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Presidente, **Eder Eloi Alves Pena**, inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.618.016/0001-16, com endereço Rua Rio Branco, 214 fabrica, Água Branca, Contagem / MG, representada na forma de seu contrato social pela Sr(a) DENANCIR FILIPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.073.498-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026.

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) para R\$ 140.777,22 (Cento e quarenta mil reais e vinte e dois centavos), atualizado de acordo com o percentual de 5,057630 %, tendo como base o índice do IPCA conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de março de 2024 à fevereiro de 2025, conforme previsto na “Cláusula Sexta – Reajuste” do Termo de Contrato Nº 14/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das	Unid.	01	R\$ 140.777,22	R\$ 140.777,22



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra efeitos de fabricação. Marca: Própria Fabricante: Proporia Modelo: GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1				
VALOR TOTAL				R\$ 140.777,22

1.3. Os gastos do presente aditivo serão acobertados com a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: 01.11.02.10.303.0012.2043 Ficha: 101 Fonte: 2.632.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento legal e justificativa:

2.1 O Presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 107 e art. 124, Inciso II, alínea 'd' da Lei 14.133/2021, justificada a prorrogação e reajuste contratual em razão de a empresa atender as necessidades do CISAMAPI.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Nova, 17 de março de 2025.

CONTRATANTE
EDER ELOI ALVES PENA
Presidente CISAMAPI

CONTRATADO
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI: